

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE GOIÁS
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA

Avenida Olinda, esquina com Rua PL-03, Qd. G, Lt. 04, Park Lozandes, Cep: 74.884-120, Goiânia-GO

EDITAL DE LEILÃO

Juiz (a) da 3ª Vara Cível Dr. (a) Joseli Luiz Silva Juntamente com o leiloeiro **ANTONIO BRASIL II**, Leiloeiro Público Oficial pela JUCEG sob nº 19, portal de leilões eletrônicos www.leiloesbrasil.com.br, comunica que levará a leilão dia 11 de junho de 2018, às 15:00 horas para primeira praça, na sede da Leilões Brasil? Localizada na BR 153, KM 17? Daiag, Aparecida de Goiânia (GO).

- 2º Para o **2º leilão** 75% da avaliação (art. 891 do CPC/15) será realizado no dia **14 de junho de 2018**, no mesmo local às 15:00 horas.
- Fixo como preço vil o valor correspondente a 60% da avaliação sendo o desconto de 40%. **Dia 18 de junho de 2018**, no mesmo local às 15:00 horas, **3º leilão** e eventuais seguintes a 60% da avaliação, será realizado no dia 18 de junho de 2018, no mesmo local as 15:00 horas.

IMÓVEL: Lote 05/06, da Qd. Nº 73-A, situada à Al. Capim Puba, no setor Aeroporto, nesta Capital, com área de 798,04m², Construção edificada: Um prédio com 868,32m² de área construída, contendo as seguintes divisões: No pavimento térreo: 02 corredores de circulação, 01 sala de recepção, 01 varanda, 01 lavabo, 01 sala de estar, 01 sala de jogos, 02 vestiários, 01 sala de refeitórios, 01 cozinha, 01 área de serviços, 01 dispensa, 01 sala de sanitários, 06 quartos, 02 quartos tipo apartamento e 01 escada; 1º pavimento: 02 corredores de circulação, 01 sala para capela, 01 p/escritório, 01 sala p/ biblioteca, 01 sala para TV, 01 quarto tipo apartamento, 08 quartos, 01 rouparia, 01 sala de sanitários e 01 escada; 2º Pavimento: 02 corredores de circulação, 06 quartos, 02 tipos apartamento, 01 sala de sanitários. Matrícula sob nº 51.528 CRI – Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia (GO).

AVALIAÇÃO R\$: 3.200,000,00 (Três Milhões e duzentos mil)

COMISSÃO DO LEILOEIRO

- **Arrematação:** Arrematação c/ créditos (exequente): 5% sobre o valor da Arrematação.
- **Adjudicação** 1% *sobre o valor da Avaliação.*
- **Pagamento/Remição:** 1% sobre o valor da Avaliação (antes do leilão) mesmas condições da Arrematação, ou seja, mesmo valor da comissão obtida na arrematação (após o leilão).

PAGAMENTO À VISTA

- Pagamento da arrematação juntamente com a comissão do leiloeiro em até 24 horas.

PARCELAMENTO

- 20 (vinte) Prestações mensais e sucessivas, depositando-se a primeira parcela em 24 horas a contar da arrematação, e as demais a cada 30 dias, observando-se que a carta de arrematação apenas será expedida após o último pagamento, bem como quitada a comissão do Leiloeiro.

IMPOSTOS EM ATRASO

- CÓD. TRIB. NAC., Art. 130 - Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pelas prestações de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação.

Parágrafo único: No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço.

CÓD. PROC. CIVIL, Art. 1.116 - Efetuada a alienação e deduzidas as despesas, depositar-se-á o preço, ficando nele sub-rogados ônus ou responsabilidades a que estiverem sujeitos os bens.

Caso o arrematante estiver interessado em adquirir o bem em prestações, deverá apresentar a sua proposta por escrito, com oferta de ao menos trinta por cento (30%) à vista, garantindo por caução idônea quando se tratar de móveis e por hipoteca sobre o próprio bem, quando se tratar de imóveis. No caso de concorrência de interessados, prevalecerá à proposta de pagamento à vista sobre a de pagamento parcelado, e na igual espécie prefere o de maior valor. O saldo devedor será pago em vinte (20) parcelas mensais, acrescidos de correção monetária e juros de um por cento (1%) ao mês.

INFORMAÇÕES: (62) 3250.1500/1514- 99859-2683. OU SITE www.leiloesbrasil.com.br

Goiânia, 18 de maio de 2018.

ANTONIO BRASIL II

Leiloeiro Público Oficial pela JUCEG sob nº 19

obter a expedição da Carta de Arrematação, uma vez que o preço depositado responde pelos impostos e taxas devidos". Por analogia entendemos que vale o mesmo para veículos.

LEI 11.101/05, Art. 141-II, Lei de falência:

I. Nas alienações de ativos das empresas falidas ou de suas filiais, o objeto da alienação estará livre de qualquer ônus não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária e trabalhista.

- Cód. Civil, Art. 1499 - A hipoteca extingue-se:
 - I. Pela extinção da obrigação principal;
 - II. Pelo perecimento da coisa;
 - III. Pela resolução da propriedade;
 - IV. Pela renúncia do credor;
 - V. Pela remição;
 - VI. Pela arrematação ou adjudicação.

COMO PARTICIPAR DO LEILÃO PRESENCIAL

- Para participar basta ir ao local do leilão, no dia e horário marcado pela Justiça, estar presente munido de documentos pessoais p/ pessoa física e contrato social com procuração assinada p/ pessoa jurídica, fazer o seu lance que é **"PRESENCIAL"**. Não é preciso cadastro prévio!

